DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Administrativos | **Convênios**

VR BR DEFIS Fl. 447

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — Receita Federal

Ofício nº 78/2020 – RFB/EQUIPE NACIONAL ITR

Uberlândia/MG, 23/07/2020

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
EUCLASIO GARRUTTI
Prefeito(a) Municipal de Piacatu
R ALEXANDRE FLEMING 633
CENTRO
CEP: 16230-000 - Piacatu/SP

Assunto: Comunica publicação de Convênio ITR

e-Dossiê nº 10030.000395/1216-94

Senhor(a) Prefeito(a),

Comunico o deferimento do pleito de celebração de convênio do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) entre esse Município e a União, representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, cópia anexa.

2. Informo, ainda, que o estoque de trabalho será liberado somente após o cumprimento cumulativo das duas condições a seguir: a) aprovação no Curso de Formação de Servidores Municipais ou Distritais para a Fiscalização e a Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) de pelo menos um dentre os servidores, com indicação nominal aprovada em Despacho Decisório constante do e-dossiê descrito acima, listado(s) abaixo; e b) deferimento de habilitação desse servidor para acesso ao Portal ITR, que dever ser solicitada pelo titular desse município, após o término do treinamento, de acordo com orientações disponíveis no sítio do Encontro de Administradores Tributários (ENAT) na Internet.

Nome	CPF
JOSE LUIS DE CARVALHO	148.817.438-56

3. É de responsabilidade do município acompanhar o portal do ITR no sítio do ENAT (http://www.enat.receita.fazenda.gov.br/pt-br/area_nacional/areas_interesse/portal-itr-1), visando inscrever o servidor nos cursos que periodicamente são oferecidos por aquela entidade.

Delegacia da Receita Federal do Brasil de Uberlândia
Av. Rondon Pacheco, 4488, bairro Tibery, Cep. 38.405-142 – Uberlândia-MG.
<http://rfb.gov.br >

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente.
Cópia - Documento nato-digital

VR BR DEFIS Fl. 448

4. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos enviando e-mail para o endereço: equipeitr@rfb.gov.br..

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
SIZENANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Supervisor da Equipe Nacional Especializada ITR

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente.
Cópia - Documento nato-digital